



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

**ATO Nº 003, de 16 de Abril de 2025**

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que no dia **18 (dezoito) de abril de 2025** - Feriado comemora-se a **Sexta feira da Paixão** (Sexta-Feira Santa), que antecede a **Páscoa dos Cristãos**, a partir das 12:00 horas;

Considerando que no **dia 17 (dezesete) de abril de 2025**, quinta-feira, é considerada **Quinta feira de Endoenças** que na verdade é o primeiro dia do Tríduo Pascal (quinta-feira Santa) fica considerado ponto facultativo a partir das 12:00 horas no Legislativo Municipal;

Considerando a economia que a presente decisão representará aos cofres do Legislativo Municipal;

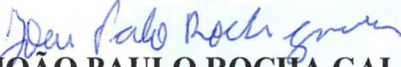
Faz publicar o seguinte:

**ATO:**

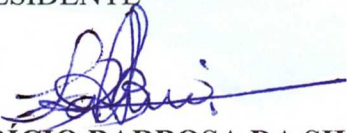
Art. 1.º - Fica considerado ponto facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, **no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira)** a partir das 12:00 horas;

2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Sebastião Prudente de Moraes",  
Câmara Municipal de Santa Salete-SP., 16 de abril (04) de 2025.

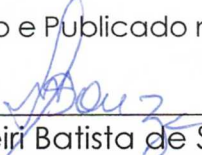
  
**JOÃO PAULO ROCHA GALAN**  
PRESIDENTE

  
**ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA**  
1.º SECRETÁRIO

  
**CARLA ADRIANA DO AMARAL**  
2.ª SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Salete

  
Linda Meiri Batista de Souza  
Agente Administrativo Legislativo